



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 040/2020 – FEAS

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Tecnologia da Informação

DATA FASE DE LANCES: 10/07/2020 ÀS 10:00 HORAS

Id Público nº 05: 22661

Aug. 10/20

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

Protocolo	Processo n.º 127/2020- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (part Number 9JW168-280) ou compatível para suprir as necessidades da Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.
Justificativa:	Os HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível , listados no presente processo visam atender a demanda da Tecnologia da Informação – TI da Feas no que diz respeito à reposição nos servidores, em caso de falha do referido item. Para tanto, solicita-se que a demanda seja adquirida através de sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo	R\$ 7.582,90 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 7.582,90 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), conforme Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 01/06/2020.



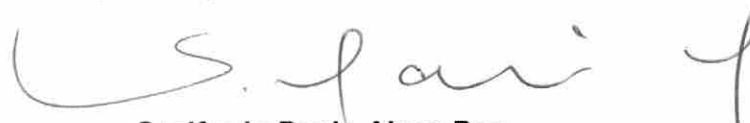
Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3.411) e José Carlos Brugeff (matrícula funcional n.º 5.116) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 01/06/2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Tiago Candido de Mello**

Ass.: Tiago Candido de Mello

01/06/2020

Suplente: **José Carlos Brugeff**

Ass.: José Carlos Brugeff

01/06/2020



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 127/2020- Feaes, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 01 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor geral Feas

Memorando TI nº 019/2020

Curitiba, 19 de maio de 2020.

Sra. Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

Ref.: Solicitação de Ata de Registro de Preço de HDD 2TB SATA

A Tecnologia da Informação – TI da Feas solicita um processo para aquisição de componente HDD 2TB para reposição nos servidores, em caso de falha. Este é um componente fundamental no funcionamento dos servidores e sistemas e quando danificado, precisa da substituição imediata para não prejudicar a assistência à saúde nas unidades de negócio da Feas. Há um estudo em estágio avançado na Fundação Municipal de Saúde para aquisição de novos servidores para a Feas, e a expectativa da substituição é no final do segundo semestre de 2020, mas como os servidores em funcionamento não estão cobertos por garantia ou contrato de manutenção, esta ata de preço é imprescindível. É ressaltado que o parque de servidores é composto por 13 servidores, mas o componente em questão, detalhado abaixo, é usado em 6 deles, sendo que outros registros de preços de HDD podem ser realizados para a cobertura de compra para os demais equipamentos.

A TI solicita registro de ata de preço de cinco unidades de:

HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280

Ou o modelo compatível:

HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

ds
b**Descritivo Referencial TI**

De : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 01 de jun de 2020 11:31

Assunto : Descritivo Referencial TI

4 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Jana.

Segue em anexo descritivo e referencial.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho, Curitiba-Paraná

CEP: 81.110-522

Atenciosamente



Descritivo HD.docx

21 KB

HD 2TB. 7.2K.xlsx

23 KB

Justificativa escolha dos preços médios HD.docx

43 KB

Memorando_TI_019_2020 - HD Storage Seagate - Registro de Preço (2).docx53 KB

ITEM 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps

Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou
o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number:
507632-B21

Quantidade: 5 unidades

05/

06/

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de **HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível**, para suprir as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da justificativa

A Tecnologia da Informação – TI da Feas solicita um processo para aquisição de componente HDD 2TB para reposição nos servidores, em caso de falha. Este é um componente fundamental no funcionamento dos servidores e sistemas e quando danificado, precisa da substituição imediata para não prejudicar a assistência à saúde nas unidades de negócio da Feas. Há um estudo em estágio avançado na Fundação Municipal de Saúde para aquisição de novos servidores para a Feas, e a expectativa da substituição é no final do segundo semestre de 2020, mas como os servidores em funcionamento não estão cobertos por garantia ou contrato de manutenção, esta ata de preço é imprescindível. É ressaltado que o parque de servidores é composto por 13 servidores, mas o componente em questão, detalhado abaixo, é usado em 6 deles, sendo que outros registros de preços de HDD podem ser realizados para a cobertura de compra para os demais equipamentos.

III. Da descrição do produto

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Quantidade: 5 unidades

IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.

2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.

3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a

partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

V. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- b. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**

Tiago Candido de Mello
Tiago Candido de Mello

Coordenador de Tecnologia da Informação Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 22º do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de HD 2TB 7.2K SATA LFF para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificações	Quantidade	Exidata Especialista em Partes e Peças CNPJ: 28.488.072/0001-98	Sinergia Informática Ltda. CNPJ: 09.195.484/0001-46	Safesystem Informática S. A. CNPJ: 84.817.733/0004-56	Preço Escolhido	Valor Total
1	219658	HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps	unidade	5	1.375,00	1.675,73	1.499,00	1.516,58	7.582,90

Total dos valores apresentados: R\$ 7.582,90 (Sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados, pautando-se nos princípios da economicidade e vantajosidade e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens a média dos valores orçados.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente
Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

09

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

11
10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.488.072/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2016
NOME EMPRESARIAL GABRIELA RODRIGUES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXIDATA ESPECIALISTA EM PARTES E PECAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR MARIO TOTTA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO SALA 305
CEP 91.920-130	BAIRRO/DISTRITO TRISTEZA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSON@EXIDATA.COM.BR	TELEFONE (51) 3372-9715	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **15:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

12
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.817.733/0004-56 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SAFESYSTEM INFORMATICA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ROD ES-010	NÚMERO 2594	COMPLEMENTO KM 2.60 QUADRACHA LOTE 343 SALA B42
---------------------------------	-----------------------	---

CEP 29.164-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@INTERSOFTTI.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-4204
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **15:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.195.484/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2007
NOME EMPRESARIAL SINERGIA INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OURISSANGA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO LOJA: 01;
CEP 30.150-200	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 3272-9994	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **15:26:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Zimbra

tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: RES: Orçamento Disco HP

De : Vendas Exidata <contato@exidata.com.br>

seg, 18 de mai de 2020 10:07

Assunto : RES: RES: RES: Orçamento Disco HP

📎 3 anexos

Para : 'Tecnologia da Informacao'
<tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Rodrigo,

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação do HD com gaveta.

Fico a sua disposição, para eventual dúvida!

**Emerson Diniz** | Representante Comercial

e-mail:emerson@exidata.com.br

Fone: 51 3372-9715

emerson@exidata.com.br

51 98935-6969 WhatsApp+

**De:** Tecnologia da Informacao [mailto:tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de maio de 2020 09:48**Para:** contato <contato@exidata.com.br>**Assunto:** Re: RES: RES: Orçamento Disco HP

Bom dia Emerson

Seria possível encaminhar o orçamento novamente, acrescentando o valor da gaveta?
ObrigadoRodrigo
3316-5999

De: "contato" <contato@exidata.com.br>**Para:** "Tecnologia da Informacao" <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 18 de maio de 2020 9:37:52**Assunto:** RES: RES: Orçamento Disco HP

Bom dia,

A gaveta fica R\$ 150,00.

**Emerson Diniz** | Representante Comercial

e-mail:emerson@exidata.com.br

Fone: 51 3372-9715

emerson@exidata.com.br

51 98935-6969 WhatsApp+

**De:** Tecnologia da Informacao [<mailto:tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]**Enviada em:** segunda-feira, 18 de maio de 2020 09:29**Para:** contato <contato@exidata.com.br>**Assunto:** Re: RES: Orçamento Disco HP

Bom dia Emerson

Precisamos também da gaveta, você teria a gaveta para venda?

Sds

Rodrigo
Tecnologia da Informação
3316-5999

De: "contato" <contato@exidata.com.br>**Para:** "Tecnologia da Informacao" <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de maio de 2020 14:51:10**Assunto:** RES: Orçamento Disco HP

Boa tarde Rodrigo,

Consigo o HD HP 2TB SATA 7.2K 3.5 POL. S/ GAVETA no valor de R\$ 1.150,00 cada + frete sedex R\$ 75,00.

Entrega em 10 dias



Emerson Diniz | Representante Comercial
e-mail: emerson@exidata.com.br
Fone: 51 3372-9715

 emerson@exidata.com.br

 51 98935-6969 WhatsApp+

15
8



De: Tecnologia da Informacao [<mailto:tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 08:47

Para: contato@exidata.com.br

Assunto: Orçamento Disco HP

Bom dia

Precisamos de orçamento para aquisição de um novo HD, similar ao modelo abaixo.

Marca: Seagate
Modelo ST32000644NS
Sata 7200RPM
2TB
Party Number --> 9JW168-280
Serial Number --> 9WM0N8XP

Atenciosamente

Rodrigo Hoffmann
Tecnologia da Informação.

 **PROPOSTA COMERCIAL EXIDATA 18.05.2020 FEAES de Curitiba.pdf**
635 KB

16/5

A



A/C Rodrigo

DATA 18/05/2020

QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Servidor HP	HD HP 2TB SATA 7.2K 3.5 POL. C/ GAVETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
01	FRETE	Sedex dia da postagem + 2 dias úteis (Prazo médio informado pelos correios)	R\$ 75,00	R\$ 75,00
			TOTAL GLOBAL	R\$ 1.375,00

*Cotação Válida até 20/05/2020

Entrega: 10 dias

Garantia: 3 meses

PRAZO PAGAMENTO

21 DIAS - 14/21/28 DIAS OU A COMBINAR

Data de pagamento a contar do momento que o produto é enviado;

Nota e boletos enviados por e-mail

28.488.072/0001-98
CNPJ.

Observações

Produtos não disponíveis no estoque e que dependem de importação estão sujeitos a variáveis não controladas pela Exidata, tais como: atrasos nos fabricantes ou atrasos alfandegários.

16/5

Zimbra

tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

RE: Orçamento Disco HPE

De : Lucas Blanc <lucas.blanc@safesyst.com.br>

sex, 15 de mai de 2020 10:29

Assunto : RE: Orçamento Disco HPE

3 anexos

Para : Tecnologia da Informacao
<tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Obrigado Rodrigo!

Segue cotação em anexo, entrega até 10 dias úteis.

Atenciosamente;

Lucas Blanc

Consultor de vendas - Corporativo

(041) 3028-4215 | (041) 9 9946-6629

www.safesyst.com.br

Skype lblanc5



De: Tecnologia da Informacao <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 15 de maio de 2020 09:55**Para:** Lucas Blanc <lucas.blanc@safesyst.com.br>**Assunto:** Re: Orçamento Disco HPE

Bom dia Lucas

Segue modelo do servidor

HP ProLiant DL180 G6

Atenciosamene

Rodrigo Hoffmann

Tecnologia da Informação

3316-5999

De: "Lucas Blanc" <lucas.blanc@safesyst.com.br>**Para:** "Tecnologia da Informacao" <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 15 de maio de 2020 9:10:13**Assunto:** RE: Orçamento Disco HPE

Bom dia Rodrigo, como vai?

É para servidor HPE? Possui o modelo?

Abç!

Atenciosamente;

Lucas Blanc

Consultor de vendas - Corporativo

(041) 3028-4215 | (041) 9 9946-6629

www.safesyst.com.br

Skype lblanc5



De: Tecnologia da Informacao <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 14 de maio de 2020 15:56

Para: Lucas Blanc <lucas.blanc@safesyst.com.br>

Assunto: Re: Orçamento Disco HPE

Boa tarde Lucas

Precisamos de orçamento para aquisição de um novo HD, similar ao modelo abaixo.

Marca: Seagate

Modelo ST32000644NS

Sata 7200RPM

2TB

Party Number --> 9JW168-280

Serial Number --> 9WM0N8XP

Atenciosamente

Rodrigo Hoffmann

Tecnologia da Informação.

De: "Lucas Blanc" <lucasb@safesyst.com.br>

Para: "Tecnologia da Informacao" <ti@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 4 de novembro de 2019 10:37:49

Assunto: Orçamento Disco HPE

Boa tarde Sr Hoffmann, como vai?

Conforme conversou com o Felipe, nosso técnico.

Segue orçamento do disco para o servidor HPE.

Fico a disposição;

Atenciosamente;

Lucas Blanc

Consultor de vendas - Corporativo
(041) 3028-4215 | (041) 9 9946-6629

www.safesyst.com.br

Skype lblanc5



18/6

 **proposta disco hp.pdf**
15 KB

CNPJ
04.817.733/0004-56

19
B

PROPOSTA COMERCIAL nº 46.610

Data de elaboração: 15/05/2020 Esta proposta é válida por 5 dias.

Cliente Fundação Estatal de Atenção em Saúde de Curitiba		Contato Rodrigo			
Endereço Rua Lothário Boutin	Nº 90	Complemento	Cidade Curitiba	Estado PR	Fone: 3316-5919
CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83	Insc. Est. / RG: Isento				

Condições de pagamento 28 dias	Condições de entrega Até 10 dias úteis
--	--

Produtos e Serviços	Qtidade	Preço	Total
15.798 - HPE HDD 2TB 7,2k SATA LFF 6gbps - 507632-B21	1,00	1.499,00	1.499,00
Taxa de Entrega / Frete:			
<input type="checkbox"/> Por conta do cliente	Valor da entrega		
	0,00		
Faturamento			
<input type="checkbox"/> Direto do distribuidor			
<input checked="" type="checkbox"/> SAFESYSTEM			
TOTAL DA PROPOSTA			1.499,00

Condições

- Os preços estão expressos em reais. O fornecimento está sujeito à aprovação do crédito e às condições de disponibilidade do produto. O prazo de entrega é estimado em função dos prazos de transporte e de disponibilidade dos fabricantes e distribuidores. No caso do faturamento direto do distribuidor/fabricante a responsabilidade pela entrega passa a ser do mesmo, bem como a aprovação do crédito.
- A garantia oferecida aos equipamentos e suprimentos são estabelecidos pelos fabricantes;
- Não estão inclusos nos preços o serviço de instalação e configuração salvo que esteja explícito na relação dos produtos e serviços.
- DIÁRIAS TÉCNICAS: Serviços decorrentes de diárias técnicas para visitas ao cliente, quando orçadas acima e aprovadas pelo cliente, e acrescidas as despesas decorrentes do deslocamento, estadia e alimentação durante o período necessário, sendo comprovadas e cobradas através de um relatório.

Aprovo esta proposta considerando as quantidades confirmadas acima e aceitando as condições acima estabelecidas:

Proposta enviada por: Lucas Giovani Blanc Carsten
Gerente de contas responsável:

Nome:

Data:

**TELEFONES PARA CONTATO: TELEVENDAS (41)3028-4222
GERAL (41)3028-4200**

Lucas

RES: RES: Orçamento Disco HP**De :** Daniel Markus <daniel@sinergiainformatica.com.br>

sex, 15 de mai de 2020 12:16

Assunto : RES: RES: Orçamento Disco HP

2 anexos

Para : 'Tecnologia da Informacao'
<tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Rodrigo, muito bom dia,

Irei relacionar aqui abaixo a opção que temos para esta sua necessidade de HD de 2TB para Servidor:

Item 01

Quantidade: 01

HD de 2TB SATA-2, modelo ST32000644NS da marca Seagate

Valor unitário a prazo de R\$ 1.603,23 + 72,50 = 1.675,73 / *unidade*

Valor unitário a vista de R\$ 1.442,92

Condições Comerciais:

Prazo de pagamento: a vista, em até 28 dias com boletos (após aprovação de crédito).

Em estoque, envio imediato.

Frete não incluso. Caso queira frete CIF, acrescentar o valor de R\$ 72,50.

Proposta válida por 2 dias ou enquanto durar o estoque.

Garantia de 1 ano.

A Sinergia Informática é uma Loja Autorizada no Brasil dos fabricantes.
"Confie em quem tem 25 anos de experiência!"**Daniel Markus**daniel@sinergiainformatica.com.br

WhatsApp (31) 999-733-800 (Vivo) e 988-772-580 (Oi)

Fixo: (31) 3274-0099 / 2526-0084

Rua Ourissanga, 38 Loja 01 – Floresta – Belo Horizonte M.G.

Skype: sinergia.informatica

Acompanhe nosso canal no: [youtube.com/channel/UCz6ovCqUhrK5mxVzoofdeYw](https://www.youtube.com/channel/UCz6ovCqUhrK5mxVzoofdeYw)Acesse nosso site: www.sinergiatl.com.br**Sinergia** | Informática**De:** Tecnologia da Informacao <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** sexta-feira, 15 de maio de 2020 10:48**Para:** daniel <daniel@sinergiainformatica.com.br>**Assunto:** Re: RES: Orçamento Disco HP

Bom dia Daniel

É servidor, o disco que apresentou problema era um Seagate (coincidentemente).

Atenciosamente

Atajo

Rodrigo Hoffmann
Tecnologia da Informação
3316-5999

21/6

De: "daniel" <daniel@sinergiainformatica.com.br>
Para: "Tecnologia da Informacao" <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de maio de 2020 10:24:30
Assunto: RES: Orçamento Disco HP

Rodrigo, muito bom dia,

Esse HD de 2TB é para qual equipamento?
Servidor ou Storage?
Qual a marca e modelo?
Eu faço essas perguntas pelo motivo que conforme for o equipamento, comprando um disco Seagate pode ser que não funcionará.

A Sinergia Informática é uma Loja Autorizada no Brasil dos fabricantes.
"Confie em quem tem 25 anos de experiência!"

Sinergia | Informática

Daniel Markus

daniel@sinergiainformatica.com.br
WhatsApp (31) 999-733-800 (Vivo) e 988-772-580 (Oi)
Fixo: (31) 3274-0099 / 2526-0084
Rua Ourissanga, 38 Loja 01 – Floresta – Belo Horizonte M.G.
Skype: sinergia.informatica
Acompanhe nosso canal no: [youtube.com/channel/UCz6ovCqUhrK5mxVzoofdeYw](https://www.youtube.com/channel/UCz6ovCqUhrK5mxVzoofdeYw)
Acesse nosso site: www.sinergiati.com.br



De: Tecnologia da Informacao <tifeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 08:56
Para: daniel@sinergiainformatica.com.br
Assunto: Orçamento Disco HP

Bom dia

Precisamos de orçamento para aquisição de um novo HD, similar ao modelo abaixo.

Marca: Seagate
Modelo ST32000644NS
Sata 7200RPM
2TB
Party Number --> 9JW168-280
Serial Number --> 9WM0N8XP

Atenciosamente

Rodrigo Hoffmann
Tecnologia da Informação.

21/6

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 01 de jun de 2020 16:40
Assunto : Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível 2 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 127/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 127-2020_ HD 2TB 7.2K SATA.doc
 405 KB

Re: Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter, 02 de jun de 2020 17:03
Assunto : Re: Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível 2 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras
 (41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 1 de junho de 2020 16:40:53

Assunto: Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 127/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

Re: Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível

De : Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 02 de jun de 2020 17:05

Assunto : Re: Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível

1 anexo

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Estou de acordo com todo o conteúdo do documento.

Obrigado,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para : "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 1 de junho de 2020 16:40:53

Assunto: Análise Minta Edital de Embasamento P.A. 127/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 127/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



24

Processo Administrativo n.º 127/2019- Feas

Memorando n.º 119/2020 – CPL

Curitiba, 03 de junho de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 127/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Handwritten signature or initials.

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

EXCLUSIVO ME

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

Justificativa para o certame: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020.**

**Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira**

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, 610/2019 e 393/2020, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 127/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 7.582,90 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

20
15

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de posturas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

ja
b

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

32

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxxxx-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

39
/

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**. As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**. As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, **com a melhor classificação para o item**, do documento relativo à Qualificação Técnica (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual

hp
b

ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal

do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC



LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade

deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

LS
X

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

lx
8

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

52
8

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3.411) e José Carlos Brugeff (matrícula funcional n.º 5.116) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

ES
B

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, **de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível**, para suprir as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da justificativa

A Tecnologia da Informação – TI da Feas solicita um processo para aquisição de componente HDD 2TB para reposição nos servidores, em caso de falha. Este é um componente fundamental no funcionamento dos servidores e sistemas e quando danificado, precisa da substituição imediata para não prejudicar a assistência à saúde nas unidades de negócio da Feas. Há um estudo em estágio avançado na Fundação Municipal de Saúde para aquisição de novos servidores para a Feas, e a expectativa da substituição é no final do segundo semestre de 2020, mas como os servidores em funcionamento não estão cobertos por garantia ou contrato de manutenção, esta ata de preço é imprescindível. É ressaltado que o parque de servidores é composto por 13 servidores, mas o componente em questão, detalhado abaixo, é usado em 6 deles, sendo que outros registros de preços de HDD podem ser realizados para a cobertura de compra para os demais equipamentos.

III. Da descrição do produto

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Quantidade: 5 unidades

Valor máximo por item: R\$ 1.516,58

SS
B

IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

39

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

V. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



60
B

PA nº 127/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HD** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 121/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE HD** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para as aquisição (v. fl. 03)
- termo de referência (v. fl. 06/08 verso)
- justificativa de escolha dos preços (v. fl. 10)
- referencial de preços (v. fl. 09)
- orçamentos que serviram como base para o referencial de preços (v. fl. 14/21)
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 11/13)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 25/59)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 7.582,90 (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



61
L

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de HD**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para*



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

62
8

aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Verifica-se pelo referencial de preços que o valor do item não excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete no direcionamento do certame à participação exclusiva de ME e EPP, nos termos do art. 48, I da LC 123/2006, o que foi corretamente observado pela autoridade promotora do processo licitatório.

À fl. 22 consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade competente, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

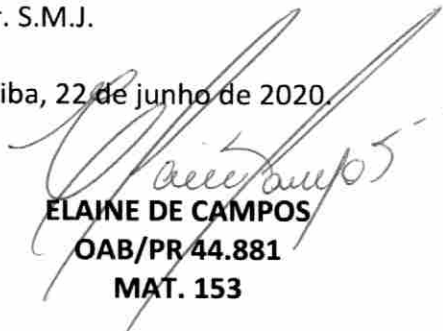
Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 22 de junho de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 121/2020



Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

63
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- FEAS

- I – Ciente das considerações constantes no parecer jurídico n.º 121/2020- Ajur/Feas
- II - Aprovo o Parecer Jurídico nº 121/2020 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

EXCLUSIVO ME

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 29 de junho de 2020 das 10h até o dia 10 de julho de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 10 de julho de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, **no dia 10 de julho de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

Justificativa para o certame: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Curitiba, 24 de junho de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, 610/2019 e 393/2020, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 127/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 040/2020 é de R\$ 7.582,90 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

68
b

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:



- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.



4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 29 de junho de 2020 das 10h até o dia 10 de julho de 2020, às 09h30, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **10 de julho de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sitio eletrônico (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). Os documentos de habilitação deverão ser entregues – até às 17h do dia 14/07/2020 (terça-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**. As empresas **CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>)**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**. As empresas **CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, **com a melhor classificação para o item**, do documento relativo à Qualificação Técnica (juntamente com os documentos solicitados no item 9.5.), qual seja:

- **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual

ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal

do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019.**

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade

deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante



apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do

dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.



20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Tiago Candido de Mello (matrícula funcional n.º 3.411) e José Carlos Brugeff (matrícula funcional n.º 5.116) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 24 de junho de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços, de **HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível**, para suprir as necessidades das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da justificativa

A Tecnologia da Informação – TI da Feas solicita um processo para aquisição de componente HDD 2TB para reposição nos servidores, em caso de falha. Este é um componente fundamental no funcionamento dos servidores e sistemas e quando danificado, precisa da substituição imediata para não prejudicar a assistência à saúde nas unidades de negócio da Feas. Há um estudo em estágio avançado na Fundação Municipal de Saúde para aquisição de novos servidores para a Feas, e a expectativa da substituição é no final do segundo semestre de 2020, mas como os servidores em funcionamento não estão cobertos por garantia ou contrato de manutenção, esta ata de preço é imprescindível. É ressaltado que o parque de servidores é composto por 13 servidores, mas o componente em questão, detalhado abaixo, é usado em 6 deles, sendo que outros registros de preços de HDD podem ser realizados para a cobertura de compra para os demais equipamentos.

III. Da descrição do produto

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Quantidade: 5 unidades

Valor máximo por item: R\$ 1.516,58

IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

V. CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

Handwritten initials/signature

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,de.....de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (P.E. 040/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 7.582,90 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 29 de junho de 2020 das 10h até o dia 10 de julho de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 10 de julho de 2020.

Data/horário envio de lances: 10 de julho de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
- b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 24 de junho de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal De Atenção à Saúde – Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 151/2020.

Pregão Eletrônico nº: 42/2020.

Pregão de ampla concorrência.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 12 (doze) meses

Valor total estimado do pregão: R\$ 649.299,12.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 26/06/2020 às 08:00 h até o dia 09/07/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/07/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/07/2020 – a partir das 09:15 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas : www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (P.E. 040/2020- HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

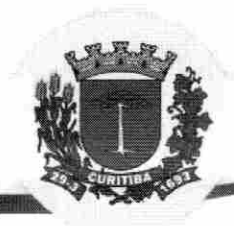
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto : "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 7.582,90 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Data/horário envio de proposta : a partir do dia 29 de junho de 2020 das 10h até o dia 10 de julho de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 10 de julho de 2020.

Data/horário envio de lances: 10 de julho de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 152/2020;

Dispensa de Licitação n.º 85/2020.

Aprovo o processo administrativo n.º 152/2020, para Aquisição emergencial de materiais elétricos para adequação da rede elétrica para instalação do contêiner refrigerado no Hospital Vitória.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Elétrica Comercial Andra Ltda. (CNPJ 47.674.429/0006-32)**", mediante dispensa de licitação prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Decreto Municipal 455/2020, conforme o processo administrativo nº 152/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 85/2020, de 18/06/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de materiais elétricos para adequação da rede elétrica para instalação do contêiner refrigerado no Hospital Vitória.

Valor: Valor total de R\$ 4.631,45, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO TASY	MATERIAIS	QUANTIDADE	ANDRA	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
219948	Terminal de Compressão 16mm	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
216139	Eletroduto PVC 1.1/2, 80 mts	27	R\$ 14,30	R\$ 386,10
220103	Curva PVC 90x1.1/2	10	R\$ 3,30	R\$ 33,00
220100	Luva PVC 1.1/2	10	R\$ 1,66	R\$ 16,60
220101	Disjuntor 3P, classe C Trifásico	1	R\$ 38,30	R\$ 38,30
220102	Centro EMB PVC	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
215466	Trilho Aço 0,5 metros	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
219946	Cabo EPR	120	R\$ 34,20	R\$ 4.104,00
				R\$ 4.631,45



10 de Julho de 2020

11:26

Horário de Brasília

Janaina Barreto Fonseca

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Início Meu perfil Sair

Pregão com registro de preço
ID: 22661 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 040.200

Nº processo: 040.2020

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Repasso Convênio: Não

Início do acolhimento das propostas: 29/06/20 às 10:00 (dd/mm/aa)

Limite do acolhimento das propostas: 10/07/20 às 09:29 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 10/07/20 às 09:30 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 10/07/20 às 10:00 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 26/06/20

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem.

Observações: SRS LICITANTES:
* FAVOR ATENTAR AO PREÇO MÁXIMO A SER COTADO PELO ITEM;

Voltar Cancelar Item Esclarecimento / Impugnação Ata Pregão Chat Desfazer pregão Extrato de e-mails

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Download de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexo complementar	Registro da proposta
1	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli CNPJ:32.519.346/0001-97 Rua Fernandes De Barros, 525 Alto Da Xv 80045-390 CURITIBA-PR 4130263182 - AUGUSTO - atendimento.gmtop@gmail.com - (41) 3026-3182	Sim	1			Visualizar Anexos (12)		10/07/20 às 08:37:48
2	I Fila Eireli CNPJ:11.166.322/0001-21 Rua Eporino Macuco, Nº 74 Capão Raso 81110-450 CURITIBA-PR 4198112806 - flashopbr@gmail.com - (41) 9811-2806	Sim	1			Sem anexos		09/07/20 às 22:53:24

Efetuou o download de todos os documentos
 Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJs logados).

Buscar item: Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS</p> <p>Código: 219658</p> <p>Quantidade: 5</p> <p>Status: Em Habilitação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 1.516,5800 I Fila Eireli</p> <p>Melhor lance: 1.509,1000 (10/07/20 10:26:07) I Fila Eireli</p> <p>Menor Valor negociado: 1.509,0000 (10/07/20 10:38:43) I Fila Eireli</p> <p>Arrematante:</p>

PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas

Preço Referência:		1.509,0000	
Data: 26/06/2020	Preço: <u>1.516,5800</u>	<small>1 Fila Erelê</small>	
		Marca: HPE	Embalagem com: 1
		Obs.:	
		Benefício (última compra): 0,00 %	
		Benefício (valor inicial): 0,50 %	
		Benefício (preço referência): 0,50 %	
		Detalhes completos	Prosseguir

104

103

Pregão com registro de preço**Processo Nº 040.2020****Nº Pregão 040.200****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS (PART NUMBER 9JW168-280) OU COMPATÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.****Modalidade: Pregão com registro de preço****Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 10:00 horas do dia 10/07/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 22661. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS (PART NUMBER 9JW168-280) OU COMPATÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 29/06/20 as 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 10/07/20 as 09:29h
 Data da Abertura das Propostas: 10/07/20 as 09:30h
 Data Início Sessão da Disputa: 10/07/20 as 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli - 32.519.346/0001-97	Fornecedor 69420	10/07/20 às 08:37:48
2	I Fila Eireli - 11.166.322/0001-21	Fornecedor 69410	09/07/20 às 22:53:24

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	23	5
Fornecedores que cadastraram propostas	2	2
Fornecedores categoria ME/EPP	2	2
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	1	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	1
Itens com propostas cadastradas	1
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS Código: 219658 Quantidade: 5	I Fila Eireli - CNPJ:11.166.322/0001-21	1.516,5800	7.582,9000	HPE	1
		Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli - CNPJ:32.519.346/0001-97	10.000,0000	50.000,0000	HP HPE 507632-B21	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance

109
2

HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS Código: 219658 Quantidade: 5	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:14:20	8.000,0000*
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:15:13	1.516,4900
	I Fila Eireli	10/07/20 10:20:24	1.515,0000
	I Fila Eireli	10/07/20 10:21:17	1.512,0000
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:22:55	1.510,9000
	I Fila Eireli	10/07/20 10:23:10	1.510,0000
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:23:21	1.509,9000
	I Fila Eireli	10/07/20 10:23:32	1.509,8000
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:23:44	1.509,7800
	I Fila Eireli	10/07/20 10:23:53	1.509,7500
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:24:05	1.509,6400
	I Fila Eireli	10/07/20 10:24:20	1.509,6000
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:24:28	1.509,5900
	I Fila Eireli	10/07/20 10:24:38	1.509,5500
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:24:48	1.509,4900
	I Fila Eireli	10/07/20 10:24:58	1.509,4500
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:25:10	1.509,3900
	I Fila Eireli	10/07/20 10:25:19	1.509,3000
	Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:25:30	1.509,2700
	I Fila Eireli	10/07/20 10:25:45	1.509,2500
Gaskam Comércio E Construção Civil Eireli	10/07/20 10:25:50	1.509,1400	
I Fila Eireli	10/07/20 10:26:07	1.509,1000	

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	10/07/20 10:00:21	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 22661
Item 1: 151418 - HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS		
Sistema	10/07/20 10:00:26	Aberta a disputa do item 1
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	10/07/20 10:01:50	Bom dia a todos!! Bem vindos a fase de lances do Pregão Eletrônico n.º 040/2020- Feas
Pregoeiro	10/07/20 10:05:43	Srs. aguardo redução dos valores
Pregoeiro	10/07/20 10:14:20	Prezados, favor dar lances para redução dos valores!!
Pregoeiro	10/07/20 10:14:54	Sr. Licitante, o valor máximo a ser pago, por item, neste certame é de R\$ 1.516,58
Pregoeiro	10/07/20 10:15:42	Ressalto, o valor a ser pago POR ITEM é de R\$ 1.516,58
Item 1: 151418 - HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS		
Sistema	10/07/20 10:19:10	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	10/07/20 10:20:52	Prezados. a qualquer momento a fase lances pode ser encerrada, aproveitem para reduzir seus valores
Pregoeiro	10/07/20 10:24:45	Srs. Aguardamos uma redução mais significativa
Item 1: 151418 - HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS		
Sistema	10/07/20 10:26:15	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: I Fila Eireli
Sistema	10/07/20 10:26:15	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	10/07/20 10:26:41	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	10/07/20 10:27:16	Prezado, ante a pouca redução de valores durante a fase de lances, abro a negociação
I Fila Eireli	10/07/20 10:38:56	Como se trata de registro de preços e diante desta pandemia do Covid-19 que estamos passando, com a alta do dólar os itens de informática estão com valores aumentando diariamente, diante disso não podemos reduzir mais o preço.
I Fila Eireli	10/07/20 10:39:13	Como se trata de registro de preços e diante desta pandemia do Covid-19 que estamos passando, com a alta do dólar os itens de informática estão com valores aumentando diariamente, diante disso não podemos reduzir mais o preço.
Sistema	10/07/20 10:40:26	A empresa manifestou-se quanto a impossibilidade de uma maior redução dos valores
Sistema	10/07/20 10:40:26	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Sistema	10/07/20 10:40:26	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: I Fila Eireli

104

Informações da negociação:

Produto		Negociação		
1	HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS	Fornecedor	Hora	Valor
	Código: 219658 Quantidade: 5	I Fila Eireli	10/07/20 10:38:43	1.509,0000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	219658	HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS	5,0000	I Fila Eireli	1.509,0000	1	HPE

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

Produto		Código	Qtde
1	HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS	219658	5
Habilitação de Fornecedor			
10/07/2020 10:40:26	I Fila Eireli Rua Eponino Macuco, N° 74-Capão Raso 81110-450 - CURITIBA - PR 4198112806 - filashopbr@gmail.com - (41) 9811-2806		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca
ID: 22661
N Pregão: 040.200 **Início acolhimento:** 29/06/20 - 10:00h
Processo n: 040.2020 **Limite acolhimento:** 10/07/20 - 09:29h
Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS (PART NUMBER 9JW168-280) OU COMPATÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Abertura propostas:** 10/07/20 - 09:30h
Início sessão: 10/07/20 - 10:00h

Seq: 1

Cód: 219658

HD 2TB 7.2K SATA LFF 6GBPS

Qtde: 5

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	I Fila Eirell	11.166.322/0001-21		10/07/2020 10:38	1.509,0000	7.545,0000
2º	Gaskam Comércio E Construção Civil Eirell	32.519.346/0001-97	Lance	10/07/2020 10:25	1.509,1400	7.545,7000

Emitido em: 10/07/20 - 11:27:05

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

108

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas**De :** Fila Shop <filashopbr@gmail.com>

sex, 10 de jul de 2020 15:42

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 10 de jul de 2020 15:47

Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

1 anexo

Para : Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 13 de jul de 2020 09:42
Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas 📎 2 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para : "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>
Para : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.
Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
160 KB

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 09:52

Assunto : Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

3 anexos

Para : filashopbr@gmail.com

Prezada,

segue resposta do setor requisitante acerca do HD.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
 Coordenador de Tecnologia de Informação
 41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br



De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
 Marilda da Cruz Fila
 I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
 160 KB

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Fila Shop <filashopbr@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 12:49

Assunto : Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

3 anexos

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

13
B

Prezada Janaina, boa tarde!

Diante do esclarecimento onde se deve levar em consideração o código e não a descrição do item conforme solicitado em edital, nos vemos impossibilitados em fornecer este produto, visto que nossa cotação foi baseada na descrição: HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps

Por este motivo declinamos esta licitação.

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila

----- Forwarded message -----

De: **Janaina Barreto Fonseca** <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Date: seg., 13 de jul. de 2020 às 09:52

Subject: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

To: <filashopbr@gmail.com>

Prezada,

segue resposta do setor requisitante acerca do HD.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

1/14

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
160 KB

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 13:33

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

2 anexos

Para: filashopbr <filashopbr@gmail.com>

Prezada,

ciente e de acordo, farei a desclassificação via plataforma de sua proposta.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

15

De: "filashopbr" <filashopbr@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 12:49:04
Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde!

Diante do esclarecimento onde se deve levar em consideração o código e não a descrição do item conforme solicitado em edital, nos vemos impossibilitados em fornecer este produto, visto que nossa cotação foi baseada na descrição: HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps

Por este motivo declinamos esta licitação.

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila

----- Forwarded message -----

De: **Janaina Barreto Fonseca** <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: seg., 13 de jul. de 2020 às 09:52
Subject: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
To: <filashopbr@gmail.com>

Prezada,

segue resposta do setor requisitante acerca do HD.

Atenciosamente,



De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 13:41

Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

3 anexos

Para : Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

ante ao pedido de desclassificação do primeiro colocado no certame licitatório n.º 040/2020 Feas, passamos a classificação à sua empresa. Todavia, a fim de que não restem dúvidas, seguem especificações mais claras do item a ser adquirido.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>



Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.
 Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
 Marilda da Cruz Fila
 I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
 160 KB

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
Para : atendimento gmtop <atendimento.gmtop@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 14:03

2 anexos

Prezado,

ante ao pedido de desclassificação do primeiro colocado no certame licitatório n.º 040/2020 Feas, passamos a classificação à sua empresa. Todavia, a fim de que não restem dúvidas, seguem especificações mais claras do item a ser adquirido.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli

PE 040.200

De : Rodrigo Nagao Kurozawa <rodrigonagao@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 14:18

Assunto : PE 040.200

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

mp
B

Boa tarde.
Realmente o produto que cotamos não vai atender 100% ao descrito.
Pedimos a desclassificação da empresa GASKAM

--
Rodrigo Nagao Kurozawa
(41) 9 9156-2775

Re: PE 040.200

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 14:25

Assunto : Re: PE 040.200

1 anexo

Para : Rodrigo Nagao Kurozawa <rodrigonagao@gmail.com>

Prezado,

agradeço ao retorno!

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Rodrigo Nagao Kurozawa" <rodrigonagao@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 14:18:38
Assunto: PE 040.200

Boa tarde.
Realmente o produto que cotamos não vai atender 100% ao descrito.
Pedimos a desclassificação da empresa GASKAM

--
Rodrigo Nagao Kurozawa
(41) 9 9156-2775



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



12/10

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos **vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento e em conformidade com o Memorando emitido pela Tecnologia da Informação da Feas, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar a proposta da empresa **I FILA EIRELI**, para o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, atendendo a solicitação da própria empresa, uma vez que esta cotou produto que não atende ao descritivo exigido em edital.

2) Desclassificar a proposta da empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, para o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, atendendo a solicitação da própria empresa, uma vez que esta cotou produto que não atende ao descritivo exigido em edital.

Assim sendo, informamos que o **01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível**, não teve proposta classificada, motivo qual restou **fracassado**.

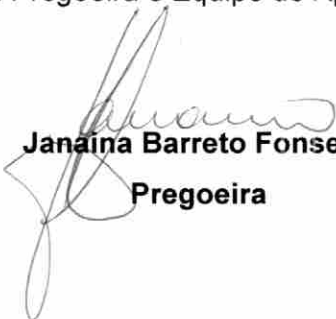
12/10
1




Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

127

Nada mais tendo a constar, declaro o processo **fracassado**, sendo que a presente ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira


Juliano Eugenio da Silva
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051,6060,60...>

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Fila Shop <filashopbr@gmail.com>

sex, 10 de jul de 2020 15:42

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 - HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9/W168-280) ou compatível; Modelo: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps - Seagate - Part Number: 9/W168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps - HPE - Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Elrell

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 10 de jul de 2020 15:47

Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

1 anexo

Para : Tiago Candido de Meilo <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas

Aguardo seu retorno

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(41) 3316-5967 | anexo@feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas : Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 - HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9/W168-280) ou compatível; Modelo: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps - Seagate - Part Number: 9/W168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps - HPE - Part Number: 507632-B21

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051,6060,60...>

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De: Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
Para: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 09:42

2 anexos

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões e Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051,6060,60...>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.
Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps (Part Number
9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps
– Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível:
HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
160 KB

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 09:52

Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

3 anexos

Para: filashopbr@gmail.com

Prezada,

segue resposta do setor requisitante acerca do HD.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Prezadora
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,

Handwritten signatures and initials

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051.6060.60...>



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Projetista
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.
Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
160 KB

Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Fila Shop <filashopbr@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 12:49

Zimbra

https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051,6060,60...

Assunto : Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

3 anexos

13
6

Prezada Janaina, boa tarde!

Diante do esclarecimento onde se deve levar em consideração o código e não a descrição do item conforme solicitado em edital, nos vemos impossibilitados em fornecer este produto, visto que nossa cotação foi baseada na descrição: HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps

Por este motivo declinamos esta licitação.

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila

----- Forwarded message -----

De: **Janaina Barreto Fonseca** <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: seg., 13 de jul. de 2020 às 09:52
Subject: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
To: <filashopbr@gmail.com>

Prezada,

segue resposta do setor requisitante acerca do HD.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
41 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

mll
B
7

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051,6060,60...>

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregovista
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviados: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.
Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number
9JW168-280) ou comparível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps
– Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível.
HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
| Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
160 KB

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
Para: filashopbr <filashopbr@gmail.com>

seg, 13 de Jul de 2020 13:33

2 anexos

Prezada,

cliente e de acordo, farei a desclassificação via plataforma de sua proposta

Atenciosamente,

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/printmessage?id=6051,6060,60...>



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br



De: "filashopbr" <filashopbr@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 12:49:04
Assunto: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde!
Diante do esclarecimento onde se deve levar em consideração o código e não a descrição do item conforme solicitado em edital, nos vemos impossibilitados em fornecer este produto, visto que nossa cotação foi baseada na descrição: HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps

Por este motivo declinamos esta licitação.

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila

----- Forwarded message -----

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: seg., 13 de jul. de 2020 às 09:52
Subject: Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
To: <filashopbr@gmail.com>

Prezada,

segue resposta do setor requisitante acerca do HD.

Atenciosamente,



De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW166-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40

7 de 8

28/07/2020 11:28



129

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6051.6060.60...>

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,

129



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
LICITAÇÕES
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168- 280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

129



Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6116,6119,61...>

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
Para : Tiago Candido de Mello <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de jul de 2020 13:41

3 anexos

Prezado,

ante ao pedido de desclassificação do primeiro colocado no certame licitatório n.º 040/2020 Feas, passamos a classificação à sua empresa. Todavia, a fim de que não restem dúvidas, seguem especificações mais claras do item a ser adquirido

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

20/07/2020 11:38


Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6116,6119,61...>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.
Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01: 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-B21

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-B21 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF **3gbps** e não **6gbps**

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



thumbnail_PHOTO-2020-07-13-09-31-10.jpg
160 KB

Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas
Para : atendimento gmtop <atendimento.gmtop@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 14:03
2 anexos

Prezado,

ante ao pedido de desclassificação do primeiro colocado no certame licitatório n.º 040/2020 Feas, passamos a classificação à sua empresa. Todavia, a fim de que não restem dúvidas, seguem especificações mais claras do item a ser adquirido.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregões
Licitações
41 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Tiago Candido de Mello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 9:42:52
Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Bom dia,

Conforme imagem em anexo, o HD que precisamos é o de Part Number: 9JW168-280, conforme detalhado no edital.



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6116,6119,61...>

Apesar de não constar a velocidade no próprio HD (se é 3GB/s ou 6GB/s), vamos solicitar o de Part Number idêntico ou o equivalente, mesmo que a velocidade seja inferior.

Encaminho a foto do disco que precisa ser substituído imediatamente para ajudar no esclarecimento.

Atenciosamente,



Tiago Candido de Mello
Coordenador de Tecnologia de Informação
41 3316 5908 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "tiagomello" <tiagomello@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 16:10:40

Assunto: Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Tiago,

segue dúvida do licitante vencedor do Pregão Eletrônico 040/2020- Feas.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
41 3316 5967 | janaina.fonseca@curitiba.pr.gov.br

De: "Fila Shop" <filashopbr@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 10 de julho de 2020 15:42:22

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Feas

Prezada Janaina, boa tarde.

Conforme descrito no edital o item solicitado está desta forma:

Item 01 - 219658 – HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível: Modelo: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – Seagate – Part Number: 9JW168-280 ou o modelo compatível: HDD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps – HPE – Part Number: 507632-821

Porém a descrição não confere com o Part number.

O código 507632-821 se refere ao HD 2TB 7,2K sata LFF 3gbps e não 6gbps

Entendemos que o edital pede HD 2TB 7,2K SATA LFF 6gbps, nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,
Marilda da Cruz Fila
I Fila Eireli

PE 040.200

De: Rodrigo Nagao Kurozawa <rodrigonagao@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 14:18

Assunto: PE 040.200

Para: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Zimbra

<https://webmail.curitiba.pr.gov.br/h/printmessage?id=6116,6119,61...>

Boa tarde.
 Realmente o produto que cotamos não vai atender 100% ao descrito.
 Pedimos a desclassificação da empresa GASKAM.



--
 Rodrigo Nagao Kurozawa
 (41) 9 9156-2775

Re: PE 040.200

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: PE 040.200
Para : Rodrigo Nagao Kurozawa <rodrigonagao@gmail.com>

seg, 13 de jul de 2020 14:25
 1 anexo

Prezado,
 agradeço ao retorno!
 Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Rodrigo Nagao Kurozawa" <rodrigonagao@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de julho de 2020 14:18:38
Assunto: PE 040.200

Boa tarde.
 Realmente o produto que cotamos não vai atender 100% ao descrito.
 Pedimos a desclassificação da empresa GASKAM.

--
 Rodrigo Nagao Kurozawa
 (41) 9 9156-2775



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB





Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que não houveram itens vencidos e classificados no pregão eletrônico nº 040/2020, restando este **fracassado, veja-se:**

Informo que o item **01:** 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, não teve proposta classificada, motivo qual restou **fracassado.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 28 de julho de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 05: Módulo De Proteína – Sachê.
Fornecedor: AC Materiais Médicos Ltda.
Marca: Nutren Just Protein 15 g Nestlé.
Valor unitário: R\$ 3,8000.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de julho de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que não houveram itens vencidos e classificados no pregão eletrônico nº 040/2020, restando este **fracassado, veja-se:**

Informo que o item **01:** 219658 – HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, não teve proposta classificada, motivo qual restou **fracassado.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de julho de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 143/2020.

Pregão Eletrônico nº: 44/2020.

Objeto: "Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos manipulados".

Critério: menor valor por item.

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº: 44/2020 – Feas, conforme ata de resultado de julgamento, e informo que não houve propostas classificadas para os itens deste certame, de sorte que o resultado é **fracassado.**

Itens fracassados:

Item 01: 13040 / Azul de Metileno 2% ampola 5ml; Item 02: 219924 / Cloreto de Cálcio 10% ampola com no mínimo 5ml; Item 03: 218764 / Nitrato de Prata 1% frasco com no mínimo 5ml colírio; Item 04: 112930 / Polidocanol 1% (10mg/ml) Ampola 2ml; e Item 05: 112933 / Polidocanol 3% (30mg/ml) Ampola 2ml.

Itens desertos: não há.



130

RELATÓRIO DE PREGÃO

Curitiba, 05 de agosto de 2020.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 040/2020-Feaes.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 040/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

1) Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 127/2020- Feaes, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 121/2020), que fora aprovado pelo Diretor geral, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz, em 01/08/2019.

Em 26 de junho do corrente ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, ficando disponível pelo prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis, ou seja, de 29/06 até 10/07/2019. Assim, em 10/07/2019, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 02 (duas) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Assim, após análise das propostas, restaram desclassificadas todas as empresas, conforma Ata de Resultado e Julgamento as fls. 121 a 133.



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

134
8

Assim, em 30/07/2020, fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado e Julgamento, declarando o certame **fracassado**, abrindo-se então para manifestação de recurso.

Então, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso pela empresa interessada, declarei o certame **fracassado**.

Isto posto, encaminho cópia integral dos autos para manifestação desta Assessoria acerca da validade jurídica dos atos até aqui tomados.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Cota Técnica nº 33/2020 – Assessoria Jurídica Feas
Ref. Processo nº 127/2020
Leg. ref.: Decreto Municipal nº 455/2020

DESPACHO

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps destinado a suprir as necessidades da FEAS, que restou fracassado.

Assim, considerando que sequer existe processo licitatório apto à homologação, não existe parecer jurídico a ser proferido.

Destarte, para fito de registro e, ante a desnecessidade de análise jurídica para processo licitatório que não existe para efeitos legais, solicita-se que eventuais futuros pregões fracassados não sejam remetidos à esta Assessoria Jurídica, ao passo que desnecessário.

Curitiba, 07 de agosto de 2020.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

Assessor Jurídico - FEAS



Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

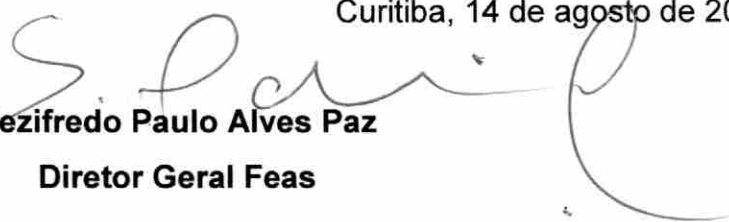
139

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como Cota Técnica n.º 33/2020-Ajur/Feaes, **declaro FRACASSADO o pregão eletrônico n.º 040/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Edital de Resultado.

Arquive- se.

Curitiba, 14 de agosto de 2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020- Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020- Feas.

CRITÉRIO: Menor Valor Unitário

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como Cota Técnica n.º 33/2020- Ajur/Feaes, **declaro FRACASSADO o pregão eletrônico n.º 040/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de HD 2TB 7.2K SATA LFF 6gbps (Part Number 9JW168-280) ou compatível, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado. Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, torna público para conhecimento dos interessados, que julgou vencedoras e **ADJUDICOU** às Empresas abaixo relacionadas, os objetos do Pregão Eletrônico nº 012/2020, referente a contratação de serviços de seguro predial para os imóveis da Câmara Municipal de Curitiba, e para prestação de serviços de cobertura securitária de obras de arte, quadros, gravuras, esculturas, livros ou qualquer outro objeto ao qual se atribua um valor histórico ou de mérito artístico e que fazem parte do acervo artístico da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

LOTE 01 – SEGURO PREDIAL

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR: R\$ 8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

LOTE 02 – SEGURO DE OBRAS DE ARTE

EMPRESA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil e trezentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 25.348,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)

PALÁCIO RIO BRANCO, 18 de agosto de 2020.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro